



LEI MUNICIPAL Nº 1843/2021 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.
(PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 037/2021- CMSA). Antônio Wesley Bruno Carneiro Teodósio

Denomina oficialmente as ruas da Localidade de Pistola do Município de Santana do Acaraú - CE, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santana do Acaraú no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu Art. 38 faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas, oficialmente, as ruas da Localidade de Pistola do Município de Santana do Acaraú/CE, conforme os incisos deste artigo.

- I – Avenida Principal: Antônio Wesley Carneiro Teodósio;**
- II – Rua A: Francisco das Chagas Carneiro;**
- III – Travessa A: Vicente Carneiro de Araújo;**
- IV – Travessa B: Maria das Dores Carneiro;**
- V – Rua B: Maria Carneiro de Araújo;**
- VI – Rua C: Manoel Carneiro da Costa;**
- VII – Rua D: Francisco Edmar Carneiro.**

Art. 2º - O Poder Executivo dará ciência desta Lei, por comunicação direta, às concessionárias de serviços públicos de comunicações postais, telecomunicações e energia elétrica, bem como ao Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú-CE 16 de novembro de 2021.


FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES
PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAU

CÂMARA MUNICIPAL
SANTANA DO ACARAU
PROTOCOLADO
Aos 19/11/2021 às 8:00 min

Servidor



EDIÇÃO 2017 - 2020





EDITAL DE DIVULGAÇÃO

FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ-CE, no uso de suas atribuições legais, considerando a Emenda Constitucional N.º 108 de 26 de agosto de 2020 e a Lei Federal N.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal N.º 1843/2021 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

Denomina oficialmente as ruas da Localidade de Pistola do Município de Santana do Acaraú - CE, e dá outras providências.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL, virem, ou dele tomarem conhecimento.

Para fins de legitimar, por completo, os atos políticos-administrativos sob a responsabilidade do Governo Municipal de Santana do Acaraú-CE, que foi, nesta data, sancionada a Lei Municipal de N.º 1843/2021.

DÊ-SE PUBLICIDADE DA FORMA DESTA EDITAL.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ, AOS 16 DE NOVEMBRO DE 2021


FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES
PREFEITO MUNICIPAL



EDIÇÃO 2017 - 2020



Avenida São João, Nº 75 - Centro, Santana do Acaraú/CE - CEP: 62.150-000

CNPJ: 07.598.659/0001-30 | E-mail: gabinete@santanadoacarau.ce.gov.br | Site: www.santanadoacarau.ce.gov.br